



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 21/CONSC-RE/UFFRS/2018

Altera o Art. 2º da Resolução nº 025/2017 - CONSC-RE, que define a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução 004/2014-CONSUNI/CGRAD,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Resolução nº 025/2017 - CONSC-RE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Colegiado será formado pelos seguintes integrantes, titulares e suplentes respectivamente, sob a presidência do primeiro:

I. Coordenador do curso: Andréia Cristina de Souza;

II. Coordenadora Adjunta: Sérgio Roberto Massagli;

III. Coordenação de Estágios:

a) Rosiane Moreira da Silva Swiderski e Naiane Carolina Menta Três;

IV. Representantes do Domínio Específico:

a) Sabrina Casagrande e Susana Aparecida Ferreira;

b) Marcos Roberto da Silva e Saulo Gomes Thimóteo;

c) Ana Carolina Teixeira Pinto e Márcia Adriana Dias Kraemer;

V. Representantes do Domínio Comum:

a) Gilson Luís Voloski e **Odair Eduardo Geller;**

VI. Representantes do Domínio Conexo:

a) **Mariane Inês Ohlweiler e Carmen Elisabete de Oliveira;**

VII. Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

a) Ariel Tavares e João Paulo Gollner Reis;

VIII. Representantes discentes:

a) Ana Carla Campos de Medeiros e Flayra de Oliveira;

b) Andrielly Pagnoncelli e Lais da Silva Ortega.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 10 de setembro de 2018.

ANTONIO MARCOS MYSKIW  
Presidente do Conselho do *Campus*